



**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2021  
CONVÊNIO Nº 897840/2020**

1 Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021), nas dependências  
2 do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro,  
3 Rio Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição de  
4 Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto  
5 do Convênio nº 897840/2020, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o  
6 Hospital Evangélico de Rio Verde, cujo itens a serem obtidos são: 01 (um) unidade de  
7 Eletrocardiógrafo, 05 (cinco) unidades de Oxímetro de Pulso, 10 (dez) unidades Aspirador de  
8 Secreções Elétrico Móvel, 45 (quarenta e cinco) unidades de Mesa de Cabeceira com Refeição  
9 Acoplada, 02 (duas) unidades de Monitor Multiparâmetros, 02 (duas) unidades de Cardioversor,  
10 05 (cinco) unidades de Cadeira de Banho/ Higiênica, 01 (uma) unidade de Carro Maca Simples,  
11 03 (três) unidades de Biombo, 01 (uma) unidade de Ventilador Pulmonar Pressométrico E  
12 Volumétrico, 02 (duas) unidades de Foco Refletor Ambulatorial, 04 (quatro) unidades de  
13 Cadeira de Rodas Para Obeso e 01 (uma) unidade de Carro de Emergência. Presentes na reunião  
14 os membros da Equipe Técnica de Execução do Convênio designados pela Portaria nº 01/2021:  
15 Presidente: Mário Lúcio Brasileiro; Secretária: Karen Cristina Teixeira Marques; Técnica:  
16 Mariana Aparecida da Silva; Técnico: Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior; Técnico: Publio  
17 Eugenio de Castro Vasconcelos e Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa. Inicialmente Karen,



18 relatou que para aquisição dos equipamentos do Convênio nº 897840/2020 foi realizada a  
19 Cotação Prévia de Preços nº 01/2021, por intermédio da Plataforma +Brasil (SICONV),  
20 conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via portal ao dia um do mês de fevereiro do  
21 ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), com encerramento de recebimento das propostas aos  
22 quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021). Em seguida o  
23 Presidente Mário Lúcio fez uma explanação sobre as etapas e procedimentos do processo de  
24 Cotação Prévia de Preços e as atribuições da equipe técnica, ressaltando sua importância, pois  
25 lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que serão adquiridos. Em ato contínuo  
26 foi abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise e julgamento  
27 das propostas, expondo que a escolha da empresa vencedora recairá quando a mesma apresentar  
28 proposta com valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo  
29 Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter  
30 funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização,  
31 insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e  
32 requisitos similares, se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais propostas, será  
33 classificada a que apresentar menor preço. Analisando os documentos das empresas, a equipe  
34 técnica averiguou que, as empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no  
35 CNPJ nº 11.405.394/0001-49, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável  
36 pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa BIOMEDIC  
37 COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
38 MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.457.918/0001-74, não entregou  
39 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra

*Babal*

*Mariano*



40 “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS  
41 HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, não entregou  
42 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra  
43 “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no  
44 CNPJ nº 92.787.332/0001-86, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável  
45 pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital, bem como entregou  
46 prova de regularidade para com a Fazenda Federal com data de vigência vencida,  
47 contrariando exigência da letra “b.1” do item II – 4.1 do edital; a empresa ELO HOSPITALAR  
48 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.241.996/0001-83, não entregou comprovante de endereço do  
49 dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a  
50 empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17,  
51 não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme  
52 exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS  
53 HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, apresentou proposta sem  
54 assinatura do representante legal e ou procurador, bem como não entregou comprovante de  
55 endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1  
56 do edital; a empresa IDEAL MED IND E COM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.952.844/0001-  
57 54, entregou prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, à Seguridade  
58 Social, com data de vigência já vencida, descumprindo a exigência da letra “b.1 e b.2” da letra  
59 “b” e letra “c” do item II – 4.1 do edital; a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no  
60 CNPJ nº 19.717.870/0001-04, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável  
61 pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa KSS

*faiava*

*Koen*  
Página 3 de 20

*Bula*  
*[Signature]*



62 COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ n°  
63 79.805.263/0001-28, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela  
64 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa MAGNAMED  
65 TECNOLOGIA MÉDICA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.298.443/0001-73, não entregou  
66 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra  
67 “c” do item I – 4.1 do edital, não apresentou todos os documentos exigidos no Item II – 4.1 do  
68 edital, bem como não apresentou proposta para análise, conforme exigência do item 3.1 do  
69 edital; a empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.795.338/0001-  
70 69, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme  
71 exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa MEDPLUS HOSPITALAR  
72 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.075.280/0001-19, não entregou  
73 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra  
74 “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E  
75 COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°  
76 25.341.162/0001-14, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela  
77 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa PETINELI  
78 DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°  
79 74.913.278/0001-96, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela  
80 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa PROENÇA  
81 COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.337.231/0001-44, não entregou comprovante de  
82 endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1  
83 do edital; a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., inscrita no CNPJ n°

*faivara*

*Karen*  
Página 4 de 20

*Barbar*  
*PB*



84 03.620.716/0001-80, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela  
85 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa PROTEC  
86 EXPORTAÇÃO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
87 EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.207.441/0001-  
88 45, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme  
89 exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E  
90 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.848.667/0001-19,  
91 entregou proposta sem comprovar que a mesma foi assinada por representante legal ou  
92 procurador, conforme exigência do Item 3.1 do Edital, bem como não entregou RG/CPF e  
93 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra  
94 “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., inscrita no CNPJ  
95 nº 03.620.716/0001-80, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela  
96 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital, a empresa SILVEIRA E  
97 SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME,  
98 inscrita no CNPJ nº 10.572.109/0001-57, não entregou comprovante de endereço do  
99 dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital.  
100 Considerando o exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas mencionada acima,  
101 por não atenderem as exigências mínimas do Edital da CPP nº 01/2021. Em se tratando das  
102 empresas, INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
103 inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68; GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS  
104 HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.801.118/0001-20, MARCOS RIBEIRO E  
105 CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI,

*Maiana*



106 inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, inscrita no  
107 CNPJ nº 19.908.111/0001-29, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº  
108 58.295.213/0021-11, QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, inscrita no CNPJ nº  
109 30.323.616/0001-64, MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº  
110 10.433.858/0001-01, R.C. MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06,  
111 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº  
112 90.909.631/0001-10, FANEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.100.244/0001-30, INTERMED  
113 EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.520.521/0001-  
114 69, R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI,  
115 inscrita no CNPJ nº 24.190.294/0001-20, TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS  
116 TECNOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.923.930/0001-30, URSA COMERCIAL  
117 LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38 e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS  
118 PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, foi constatado pelos membros  
119 da equipe técnica que as mesmas atenderam as exigências mínimas no Edital nº 01/2021, estando  
120 habilitadas para o certame. Em ato contínuo, os integrantes da equipe técnica passaram a  
121 analisar as propostas das empresas habilitadas para o ato, conforme segue adiante. **PARA O**  
122 **ITEM 01 - 01 (UM) UNIDADE DE ELETROCARDIOGRAFO** - foi ofertado pela empresa  
123 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Eletrocardiógrafo, Marca PHILIPS / TC10, pelo valor  
124 de R\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA  
125 CASTRO LTDA, ofertou Eletrocardiógrafo, Marca BIONET, Modelo CARDIOCARE 2000,  
126 pelo valor de R\$ 10.103,80 (dez mil, cento e três reais e oitenta centavos) a unidade, a empresa  
127 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, ofertou Eletrocardiógrafo, Marca COMEN, Modelo

*faiana*

*Baldas*  
*[Signature]*



128 CM1200B, pelo valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) a unidade.  
129 Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas a empresas ofertaram valor dentro  
130 do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a  
131 empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ofertou produto com maior qualidade  
132 mensurada por requisitos como valor técnico e caráter funcional, sendo assim, logo foi  
133 considerada a empresa vencedora para o Item 01. PARA O ITEM 02 - 05 (CINCO)  
134 UNIDADES DE OXÍMETRO DE PULSO – a empresa GOIÁS MERCANTIL DE  
135 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ofertou Oxímetro de Pulso, da Marca MD, Modelo  
136 UT-100, pelo valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) a unidade, a empresa  
137 TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI, ofertou Oxímetro  
138 de Pulso, Marca LOTUS, Modelo VEGA PULSE, pelo valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e  
139 quarenta reais) a unidade, a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE  
140 EIRELI, ofertou Oxímetro de Pulso, Marca CREATIVE, Modelo SP20, pelo valor de R\$  
141 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) a unidade, a empresa GUILHERME XAVIER PIVA  
142 EIRELI, ofertou Oxímetro de Pulso, Marca CONTEC, Modelo CMS60D, pelo valor de R\$  
143 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA  
144 CASTRO LTDA, ofertou Oxímetro de Pulso, Marca ROSSMAX, Modelo SA 210, pelo valor de  
145 R\$ 2.420,60 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) a unidade, a empresa  
146 URSA COMERCIAL LTDA, ofertou Oxímetro de Pulso, Marca MUNDI, Modelo GMI, pelo  
147 valor de R\$ 2.023,65 (dois mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), a empresa  
148 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, ofertou Oxímetro de Pulso, Marca MOBIL, Modelo  
149 PC66B, pelo valor de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) a unidade.

Jeviane

Karen  
Página 7 de 20



150 Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE  
151 - EIRELI, se sobressaiu por ofertar equipamento que possui maior qualidade técnica, logo foi  
152 considerada a empresa vencedora para o item 2. **PARA O ITEM 03 - 10 (DEZ) UNIDADES**  
153 **DE ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL**, foi ofertado pela empresa  
154 GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, Marca HR  
155 HOSPITALAR, Modelo INL-6005-C, pelo valor de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e  
156 cinco reais) a unidade; a empresa URSA COMERCIAL LTDA, ofertou Aspirador Cirúrgico,  
157 Marca DORJA, Modelo MD600, pelo valor de R\$ 3.920,40 (três mil, novecentos e vinte reais e  
158 quarenta centavos), a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou Aspirador de  
159 Secreções Elétrico Móvel, Marca ASPIRATEX-HR, Modelo INL 6005, pelo valor de R\$  
160 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) a unidade, a empresa QUICKBUM E-  
161 COMMERCE - EIRELI, ofertou Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, Marca NEVONI,  
162 Modelo 14014POC, pelo valor de R\$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais) a  
163 unidade, a empresa FANEM LTDA, ofertou Aspirador Cirúrgico, Marca FANEM, Modelo DIA-  
164 PUMP COLIBRI DPS60, pelo valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) a  
165 unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram  
166 valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde,  
167 no entanto, a empresa FANEM LTDA se sobressaiu por ofertar produto que possui maior  
168 qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e caráter funcional, sendo assim, foi  
169 considerada a empresa vencedora para o Item 03. **PARA O ITEM 04 - 45 (QUARENTA E**  
170 **CINCO) UNIDADES DE MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA** – foi  
171 ofertado pela empresa R.C. MÓVEIS LTDA, Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada, Marca

*maiana*

*RB*

*Barla*



172 R.C. MÓVEIS, Modelo RC 13.005, pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a  
173 unidade, a empresa URSA COMERCIAL LTDA, ofertou Mesa de Cabeceira e Refeição  
174 Acoplada, Marca ROFMED, pelo valor de R\$ 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte  
175 e cinco centavos), a empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM  
176 SEGURANÇA EIRELI, ofertou Mesa de Cabeceira Hospitalar com Mesa de Refeição, Marca  
177 MEDI SAÚDE, Modelo MS-17.004-REF B, pelo valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e  
178 quatro reais) a unidade, a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, ofertou Mesa de  
179 Cabeceira com Refeição Acoplada, Marca QUALITECK, Modelo QK450, pelo valor de R\$  
180 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA  
181 CASTRO LTDA, ofertou Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada, Marca LUMED-  
182 INALAMED, Modelo RB 4092, pelo valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) a  
183 unidade, a empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, ofertou Mesa de Cabeceira, Marca  
184 CONKAST, Modelo CNK 1252, pelo valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) a unidade  
185 e a empresa GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ofertou Mesa  
186 de Cabeceira e Refeição, Marca RUBMED, Modelo RB 4092-MDF, pelo valor de R\$ 875,00  
187 (oitocentos e setenta e cinco reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou  
188 que, a empresa R.C. MÓVEIS LTDA, se sobressaiu por ofertar equipamento que possui menor  
189 valor, logo foi considerada a empresa vencedora para o Item 4. **PARA O ITEM 05 - 02 (DUAS)**  
190 **UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS** -- foi ofertado pela empresa  
191 COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, monitor multiparâmetros, Marca GENERAL  
192 MEDITECH, Modelo G3L, pelo valor de R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois  
193 reais) a unidade, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, monitor multiparâmetros,

*Maiane*

*JB*

*Barla*



194 Marca PHILIPS, Modelo EFFICIA CM150, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e  
195 quinhentos reais) a unidade, a empresa TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS  
196 TECNOLOGICOS EIRELI, ofertou Monitor Multiparamétrico, Marca LOTUS, Modelo VEGA  
197 1500, pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a unidade, a empresa CIRURGICA  
198 SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, ofertou Monitor Multiparâmetros, Marca  
199 CREATIVE, Modelo K12, pelo valor de R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais) a  
200 unidade e a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, ofertou Monitor Multiparâmetros,  
201 Marca COMEN, Modelo C90, pelo valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos  
202 reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas  
203 ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério  
204 da Saúde, no entanto, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, se sobressaiu por  
205 ofertar produto que possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e  
206 caráter funcional, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora para o Item 05. **PARA O**  
207 **ITEM 06 - 02 (DUAS) UNIDADES DE CARDIOVERSOR** – foi ofertado pela empresa  
208 COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, cardioversor, Marca INSTRAMED, Modelo  
209 CARDIOMAX, pelo valor de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco  
210 reais) a unidade, a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., ofertou Cardioversor, Marca  
211 CMOS DRAKE, Modelo VIVO, pelo valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) a  
212 unidade, a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, ofertou  
213 Cardioversor, Marca INSTRAMED, Modelo CARDIOMAX, pelo valor de R\$ 21.747,00 (vinte  
214 e um mil, setecentos e quarenta e sete reais) a unidade e a empresa PHILIPS MEDICAL  
215 SYSTEMS LTDA, ofertou Cardioversor, Marca PHILIPS, Modelo EFFICIA DFM100, pelo

*marianer*

*PB*

*Paula*

216 valor de R\$ 27.290,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais) a unidade. Avaliando as  
217 propostas a equipe técnica constatou que a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA  
218 ofertou valor acima do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da  
219 Saúde e no que se refere as demais empresa, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
220 se sobressaiu por ofertar produto que possui maior qualidade mensurada por requisitos como  
221 valor técnico e caráter funcional, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora para o Item  
222 06. **PARA O ITEM 07 - 05 (CINCO) UNIDADES DE CADEIRA DE BANHO/**  
223 **HIGIÊNICA** – foi ofertado pela empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, Cadeira e  
224 Banho/ Higiênica, Marca DELTAMED, Modelo D40, pelo valor de R\$ 315,00 (trezentos e  
225 quinze reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou Cadeira de  
226 Banho/ Higiênica, Marca DUNE, Modelo CH100, pelo valor de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta  
227 reais e sessenta centavos) a unidade e a empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA &  
228 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou Cadeira para Banho, Marca PROLIFE,  
229 Modelo PL2000, pelo valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) a unidade.  
230 Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro  
231 do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a  
232 empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI se sobressaiu por ofertar equipamento que  
233 possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e caráter funcional, logo foi  
234 considerada a empresa vencedora para o Item 7. **PARA O ITEM 08 - 01 (UMA) UNIDADE**  
235 **DE CARRO MACA SIMPLES** – foi ofertado pela empresa GOIÁS MERCANTIL DE  
236 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, Carro Maca Inox, Marca RUBMED, Modelo  
237 RB-9009, pelo valor de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a unidade, a

*Arriane*

*RB*

*Barbara*

238 empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI,  
239 ofertou Carro Maca Simples, Marca MEDI SAÚDE, Modelo MS-04.002-A, pelo valor de R\$  
240 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais) a unidade, a empresa URSA COMERCIAL  
241 LTDA, ofertou Carro Padiola Inox, Marca RENASCE, Modelo RN04018i/419, pelo valor de R\$  
242 2.536,80 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), a empresa MARCOS  
243 RIBEIRO E CIA LTDA, ofertou Carro Maca Simples, Marca LIDER, Modelo LD3, pelo valor  
244 de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) a unidade, a empresa GUILHERME  
245 XAVIER PIVA EIRELI, ofertou Carro Maca Simples, Marca OLIMEDIC, Modelo OLI141,  
246 pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, a empresa COMERCIAL  
247 ROCHA CASTRO LTDA, ofertou Carro Maca Simples, Marca LUMED-INALAMED, Modelo  
248 RB 9009, pelo valor de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) a unidade, a  
249 empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, ofertou Carro Maca, Marca CONKAST,  
250 Modelo CNK1093, pelo valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) a unidade e  
251 a empresa R.C. MÓVEIS LTDA, ofertou Carro Maca Simples, Marca R.C. MÓVEIS, Modelo  
252 RC 310, pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a unidade. Avaliando as propostas a  
253 equipe técnica constatou que a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, ofertou  
254 equipamento constando na proposta Carro Maca de Simples, no entanto no Catálogo demonstra  
255 que, trata-se de Maca de Transferência, sendo assim, foi desclassificado por apresentar  
256 equipamento que contempla especificação técnica divergente do exigido no Edital nº 01/2021, e  
257 em se tratando das demais propostas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de  
258 Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, todavia a empresa MHS INDÚSTRIA  
259 DE MÓVEIS LTDA se sobressaiu por ofertar produto com menor valor, logo, foi considerada a

*Arriana*

*CP*

*Barbara*



260 empresa vencedora para o Item 08. **PARA O ITEM 09 - 03 (TRÊS) UNIDADES DE**  
261 **BIOMBO** – foi ofertado pela empresa GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS  
262 HOSPITALARES EIRELI - EPP, Biombo, Marca RUBMED, Modelo RB-2033-P, pelo valor de  
263 R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) a unidade, a empresa URSA COMERCIAL  
264 LTDA, ofertou Biombo, Marca ROFMED, Modelo BIOMBO TRIPLO PINTADO, pelo valor  
265 de R\$ 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), a empresa R3  
266 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou  
267 Biombo, Marca ORTOMED, Modelo OM 312M, pelo valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte  
268 reais) a unidade, a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, ofertou Biombo, Marca  
269 OLIMEDIC, Modelo OLI108, pelo valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) a  
270 unidade, a empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, ofertou Biombo Triplo, Marca  
271 CONKAST, Modelo CNK 1022, pelo valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a  
272 unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou Biombo, Marca  
273 ORTOMED, Modelo OM312, pelo valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) a unidade.  
274 Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro  
275 do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a  
276 empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI se  
277 sobressaiu por ofertar equipamento que possui menor valor, logo foi considerada a empresa  
278 vencedora para o Item 9. **PARA O ITEM 10 - 01 (UMA) UNIDADE DE VENTILADOR**  
279 **PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** – foi ofertado pela empresa  
280 COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, Ventilador Pulmonar Pressométrico, Marca  
281 RESMED, Modelo ASTRAL 100, pelo valor de R\$ 54.418,00 (cinquenta e quatro mil,

*Jarivan*

*Karen*  
Página 13 de 20

*RB*

*Barla*



282 quatrocentos e dezoito reais) a unidade e a empresa INTERMED EQUIPAMENTOS MEDICO  
283 HOSPITALAR LTDA, ofertou Ventilador Pulmonar, Marca INTERMED, Modelo IX5, pelo  
284 valor de R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais) a unidade. Avaliando as propostas a  
285 equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de  
286 Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa INTERMED  
287 EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA se sobressaiu por ofertar produto que  
288 possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e caráter funcional, bem  
289 como custos de manutenção e localidade da assistência técnica, sendo assim, foi considerada a  
290 empresa vencedora para o Item 10. **PARA O ITEM 11 - 02 (DUAS) UNIDADES DE FOCO**  
291 **REFLETOR AMBULATORIAL** – foi ofertado pela empresa GOIÁS MERCANTIL DE  
292 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Foco Clinico, Marca IMPROMED DO BRASIL,  
293 Modelo INP FC 200, pelo valor de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) a unidade, a  
294 empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI,  
295 Foco Refletor Ambulatorial, Marca MEDI SAÚDE, Modelo MS-21.102, pelo valor de R\$  
296 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) a unidade, a empresa GUILHERME XAVIER  
297 PIVA EIRELI, Foco Refletor Ambulatorial, Marca VAGALUMY, Modelo SAC02, pelo valor  
298 de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA  
299 CASTRO LTDA, ofertou Foco Refletor Ambulatorial, Marca GG, Modelo MD100, pelo valor  
300 de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) a unidade, a empresa QUICKBUM E-  
301 COMMERCE - EIRELI, foco refletor ambulatorial, Marca MEDPEJ, Modelo FL 4000 H-SE,  
302 pelo valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) a unidade e a empresa MHS INDÚSTRIA  
303 DE MÓVEIS LTDA, ofertou Foco Refletor, Marca CONKAST, Modelo CNK 1155, pelo valor

*Mariana*

*RB*

*Barbas*



304 de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica  
305 constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho  
306 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto a empresa GOIÁS MERCANTIL  
307 DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP se sobressaiu por ofertar equipamento que  
308 possui qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e caráter funcional, logo foi  
309 considerada a empresa vencedora para o Item 11. **PARA O ITEM 12 - 04 (QUATRO)**  
310 **UNIDADES DE CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** – foi ofertado pela empresa R3  
311 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, Cadeira de  
312 Rodas Obeso, Marca JAGUARIBE, Modelo BIG, pelo valor de R\$ 4.441,00 (quatro mil,  
313 quatrocentos e quarenta e um reais) a unidade, a empresa GUILHERME XAVIER PIVA  
314 EIRELI, Cadeira de Rodas Para Obeso, Marca ORTOMETAL, Modelo 118, pelo valor de R\$  
315 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais) a unidade e a empresa COMERCIAL ROCHA  
316 CASTRO LTDA, ofertou Cadeira de Rodas para Obeso, Marca ORTOMOBIL, Modelo  
317 MA3FO, pelo valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) a unidade. Avaliando as  
318 propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor acima do estimado  
319 no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, restando evidenciado que  
320 não obtivemos êxito na avaliação das propostas para aquisição do Item 12, logo, a equipe técnica  
321 deliberou para que em momento oportuno fosse providenciado nova Cotação Previa de Preços,  
322 com fito de adquirir o Item 12 e cumprir integralmente o objeto do Convênio nº 897840/2020.  
323 **PARA O ITEM 13 - 01 (UM) UNIDADE DE CARRO DE EMERGÊNCIA** – foi ofertado  
324 pela empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
325 LTDA, carro de emergência em aço carbono e poliestireno, Marca LANCO, Modelo NT3390,

*Juiane*



326 pelo valor de R\$ 4.598,10 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) a  
327 unidade, a empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA  
328 EIRELI, Carro de Emergência, Marca MEDI SAUDE, Modelo MS. 03.001, pelo valor de R\$  
329 2.986,00 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais) a unidade, a empresa GUILHERME  
330 XAVIER PIVA EIRELI, Carro de Emergência, Marca PATMOS, Modelo PAT-1012-HO, pelo  
331 valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) a unidade, COMERCIAL ROCHA  
332 CASTRO LTDA, carro de emergência, Marca LUMED-INALAMED, Modelo RB 3003, pelo  
333 valor de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais) a unidade, a empresa MHS  
334 INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, Carro de Emergência, Marca CONKAST, Modelo CNK  
335 1080, pelo valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) a unidade e a empresa R.C.  
336 MÓVEIS LTDA, carro de emergência, Marca R.C. MÓVEIS, Modelo RC 15.007, pelo valor de  
337 R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica  
338 constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho  
339 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa INOVAÇÃO  
340 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA se sobressaiu por ofertar  
341 produto que possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico e caráter  
342 funcional, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora para o Item 13. Por fim, resta  
343 demonstrado que, após análise de todas as propostas obtivemos êxito na análise de propostas  
344 para aquisição dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, todavia, conforme  
345 mencionado anteriormente e deliberado por esta equipe técnica, será necessário publicar em  
346 momento oportuno nova Cotação Previa de Preços, com fito de adquirir o Item 12 - 04 (quatro)  
347 unidades de Cadeira de Rodas para Obeso e cumprir integralmente o objeto do Convênio nº

*Maiana*

*Koren*  
Página 16 de 20

*RB*

*Darlan*





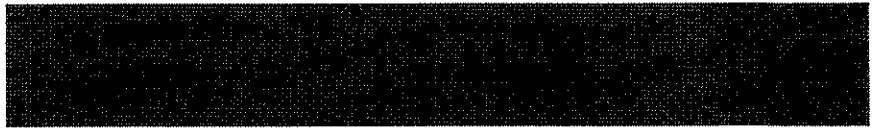
348 897840/2020. Nesse mesmo sentido a equipe técnica resolve **ADJUDICAR**, as empresas  
349 vencedoras da Cotação Prévia de Preços nº 01/2021, sendo: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS**  
350 **LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11, fara a entrega dos **Itens 01, 05 e 06**, sendo:  
351 **Item 01** – 01 (uma) unidade do Eletrocardiógrafo, Marca PHILIPS, Modelo TC10 pelo valor de  
352 R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 13.180,00  
353 (treze mil, cento e oitenta reais), **Item 05** - 02 (duas) unidades de Monitor multiparâmetros,  
354 Marca PHILIPS, Modelo EFFICIA CM150 pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e  
355 quinhentos reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e  
356 **Item 06** - 02 (duas) unidades de Cardioversor, Marca PHILIPS, Modelo EFFICIA DFM100  
357 pelo valor de R\$ 27.290,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais), perfazendo o montante  
358 de R\$ 54.580,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), resultando no montante de  
359 **R\$ 102.760,00 (cento e dois mil, setecentos e sessenta reais)**. A empresa **QUICKBUM E-**  
360 **COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, fará a entrega do **Item 02**,  
361 sendo: 05 (cinco) unidades de Oxímetro de Pulso, da Marca MOBIL, Modelo PC66B, pelo valor  
362 de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) a unidade, perfazendo o montante  
363 de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais). A empresa **FANEM LTDA**, inscrita no  
364 CNPJ nº 61.100.244/0001-30, fará entrega do **Item 03**, sendo: 10 (dez) unidades de Aspirador de  
365 Secreções Elétrico Móvel, Marca FANEM, Modelo DIA-PUMP COLIBRI DPS60, pelo valor de  
366 R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$  
367 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). A empresa **R. C. MÓVEIS**, inscrita no CNPJ  
368 nº 02.377.937/0001-06, fará entrega do **Item 04**, sendo: 45 (quarenta e cinco) unidades de Mesa  
369 de Cabeceira com Refeição Acoplada, Marca R.C. MÓVEIS, Modelo RC 13.005, pelo valor de

Janiane

Karen  
Página 17 de 20

P

Barlas



370 R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 29.250,00  
371 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). A empresa **GUILHERME XAVIER PIVA**  
372 **EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, fará entrega do Item 07, sendo: 5 (cinco)  
373 unidades de Cadeira de Banho/ Higiênica, Marca DELTAMED, Modelo D40, pelo valor de R\$  
374 315,00 (trezentos e quinze reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 1.575,00 (um mil,  
375 quinhentos e setenta e cinco reais), a empresa **MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**,  
376 inscrita no CNPJ nº 10.433.858/0001-01, fará entrega do Item 08, sendo: 1 (uma) unidade de  
377 Carro Maca, Marca CONKAST, Modelo CNK1093, pelo valor de R\$ 1.650,00 (um mil,  
378 seiscentos e cinquenta reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 1.650,00 (um mil,  
379 seiscentos e cinquenta reais), a empresa **R3 COMERCIO E CONSULTORIA &**  
380 **TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.190.294/0001-20, fará  
381 entrega do Item 09 - 3 (três) unidades de Biombo, Marca ORTOMED OM 312, Modelo OM  
382 312M, pelo valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a unidade, perfazendo o montante  
383 de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), a empresa **INTERMED**  
384 **EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.520.521/0001-69,  
385 fará entrega do Item 10, sendo: 1 (uma) unidade de Ventilador Pulmonar Pressométrico e  
386 Volumétrico, Marca INTERMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, Modelo  
387 IX5, pelo valor de R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais) a unidade, perfazendo o  
388 montante de R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais), a empresa **GOIÁS**  
389 **MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº  
390 08.801.118/0001-20, fará entrega do Item 11, sendo: 2 (duas) unidades de Foco Clinico, Marca  
391 IMPROMED BRASIL, Modelo INP FC 200, pelo valor de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e



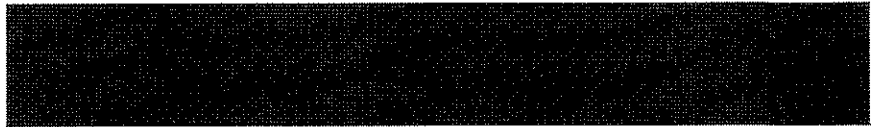
392 três reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 1.186,00 (um mil, cento e oitenta e seis  
393 reais) e a empresa *INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS*  
394 *HOSPITALARES LTDA*, inscrita no CNPJ nº 24.190.294/0001-20, fará entrega do Item 13,  
395 sendo: 1 (uma) unidade de Carrinho de Emergência em Aço Carbono e Poliestireno, Marca  
396 LANCO, Modelo NT3390, pelo valor de R\$ 4.598,10 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito  
397 reais e dez centavos) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 4.598,10 (quatro mil,  
398 quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Em tempo, a equipe técnica ressalta que, a  
399 liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está condicionada além da  
400 comprovação da homologação deste processo no Portal da Plataforma +Brasil (SICONV), bem  
401 como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde  
402 (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea  
403 “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA** a formalização de  
404 contratos com empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas  
405 da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no  
406 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e  
407 no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e  
408 Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a referida análise  
409 técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação de recursos pelo Ministério  
410 da Saúde/ Concedente, o pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente  
411 informada pela empresa vencedora, mediante formalização de contrato, emissão da Nota Fiscal,  
412 bem como a entrega e instalação dos equipamentos conforme exigências do edital da Cotação  
413 Prévia de Preços nº 01/2021, sendo realizado em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico emitido

afanave


Koron  
Página 19 de 20


B

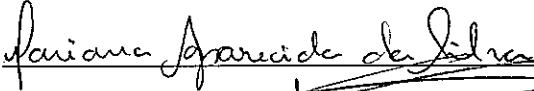
Barbar



414 pela Equipe responsável pela execução do Convênio nº 897840/2020. Ressaltamos que o  
415 resultado da Cotação Prévia de Preços nº 01/2021 será publicada no site da instituição  
416 [www.herv.org.br](http://www.herv.org.br). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Karen  
417 Cristina Teixeira Marques, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e assinada por todos os  
418 presentes.

Mário Lúcio Brasileiro 

Karen Cristina Teixeira Marques 

Mariana Aparecida da Silva 

Oswaldo Fonseca de Almeida Júnior 

Publio Eugenio de Castro Vasconcelos 

Carla de Moraes Telatin Sousa 